

- Pronto Atendimento;

VI- Amábile Silva Baía - Enfermeira - ESF.

VII- Karynne Bruna Santana da Costa - Odontóloga - ESF.

Parágrafo Único. O Secretário Executivo Municipal de Saúde em exercício atuará como membro consultivo da CFT.

Art. 2º. As atribuições e competências da Comissão seguem o disposto na Portaria nº 183/2022, bem como em seu Regimento Interno instituído em 2022.

Art. 3º. O mandato dos membros da Comissão será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. A participação na CFT não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 01 de junho de 2026.

Lúcio Marques de Morais
Prefeito Municipal

Protocolo 1799904

Marechal Floriano

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2026

ID TCEES 2026.045E0700001.01.0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

CONTRATADA: J & J Construções e Serviços Ltda - CNPJ 38.287.142/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de calçamento de estrada rural na localidade de Alto Rio Fundo (etapa III), Marechal Floriano-ES, com blocos de concreto e meios fios fornecidos pela municipalidade.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial Nº 003/2026.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

Protocolo 1800099

Marilândia

Portaria

PORTARIA Nº 4511, de 21 de maio de 2026.

EMENTA: DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DE PROJETOS E PROPOSTAS FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LEI ALDIR BLANC ciclo II.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 incisos IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º- Criar a comissão de seleção das propostas inscritas no edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 1586 DE 23 DE NOVEMBRO 2021 QUE DISPOE SOBRE O FUNDO DE CULTURA MUNICIPAL FMC e LEI ALDIR BLANC ciclo II, e o Decreto Municipal nº 4829 DE 24 DE NOVEMBRO 2021 REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, em seu artigo nº 14, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º- Nomear comissão de seleção para decidir acerca do mérito cultural, artístico e pedagógico das propostas concorrentes, obedecendo os critérios estabelecidos no EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS 001_2025_FMC, e LEI ALDIR BLANC ciclo II, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que será constituída pelos seguintes representantes:

I- Presidente: **JEANDRE BERNARDO CORREIA** - Gerente de Programas e Projetos Habitacionais - Matrícula nº 11336;

II- Membro: **MONIQUE MATTEDI** - Coordenador de Esportes e Atividades Recreativas- matrícula nº 12591

III - Membro: **ROBERTA ARRIVABENO**- Gerente de Cultura e Turismo, matrícula nº 12373

VI - Membro: **SUZANA SANGALI** - Assessor Técnico - Matrícula nº 12251; e

V - Membro **PEDRO TIAGO SOUSA RODRIGUES** - gerente de esporte e lazer - matrícula nº 12675

Parágrafo Único- Os profissionais que constituirão a comissão de seleção atuarão de forma voluntária, não acarretando quaisquer custos financeiros para a Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 3º- Compete à Comissão:

I - Analisar e selecionar as propostas inscritas no EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS 001_2024_FMC e LEI ALDIR BLANC ciclo II

II - Decidir acerca do mérito cultural e artístico das propostas concorrentes, obedecendo os critérios estabelecidos nos editais;

III - indicar, além das propostas selecionadas, propostas consideradas "suplentes";

IV - Registrar em ata as decisões acerca da seleção das propostas.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 3876, de 05 de setembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 21 de maio de 2026.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1800254

Montanha

Decreto

DECRETO Nº 5.020 DE 01 DE JUNHO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO REFIS MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso III, do art. 86 da Lei Municipal e considerando o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 1.219 de 20 de Maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido de 08 de Junho de 2026 a 10 de Agosto de 2026 o prazo para adesão do contribuinte ao REFIS - Municipal, instituído pela Lei 1.219 de 20 de Maio de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montanha - ES, 01 de Junho de 2026.

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha

Prefeita Municipal

Protocolo 1799792

DECRETO Nº 5.019 DE 01 DE JUNHO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTANHA/ES E 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE.

A Prefeita Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso III, do art. 86 da Lei Municipal e considerando as deliberações do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Convocar a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Montanha/ES/ 18ª Conferência Nacional de Saúde.

Parágrafo único. A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Montanha/ES/18ª Conferência Nacional de Saúde, a ser realizada em 26 de junho de 2026 das 08 às 16 horas no CCMI - Centro de Convivência da Melhor Idade/Fundo do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, situado à Rua Conceição da Barra, s/n - Bairro Decão - Montanha/ES.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Montanha/ES/ 18ª Conferência Nacional de Saúde terá como tema geral: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil", e eixos temáticos:

Eixo I - Democracia, saúde como direito nacional;

Eixo II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

Eixo III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas, justiça socioambiental e o envelhecimento populacional;

Eixo IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montanha - ES, 01 de Junho de 2026.

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha

Prefeita Municipal

Protocolo 1799797

Comunicados

Projeto apoiado pelo FUNPAES:

PLANO APROVADO	VALOR CONTEMPLADO
Construção de quadra coberta com vestiário e banheiros, tendo como finalidade a ampliação de espaços pedagógicos, práticas esportivas e acessibilidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico Militar Domingos Martins .	R\$2.890.000,00

Protocolo 1799607

Mucurici

Contrato

AVISO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000013/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Mucurici/ES.

Contratada: PRODUÇÕES FORRO RASTA LOVE LTDA

CNPJ: 61.002.882/0001-19

Objeto: Contratação do cantor " RASTA LOVE" para apresentação de Show Artístico no evento "São João do Distrito de Itabaiana" no dia 20 de junho 2026, neste Município de Mucurici (ES).

Base Legal Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº.14.133/2021.

Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CidadES: **2026.049E0700001.10.0011**

Mucurici, 01 de junho de 2026.

Adilson Gonçalves Ferreira

Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO DE Nº 000046/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000013/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mucurici/ES.